



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 25 / 09 / 2006  
.....  
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 3039

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A ENTIDADE AFECC - ASSOCIAÇÃO  
FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO  
CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Com o propósito de implementar o projeto de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama da mulher serrana, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AFECC – Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer e a ela repassar a importância de até R\$ 100.177,90 (cem mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** O valor previsto no caput deste artigo será repassado, em parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, devendo a prestação de contas ser efetuada na conformidade com as normas legais, especialmente o Decreto Municipal nº 6.131/2004 ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta do orçamento do Poder Executivo.

**Art. 3º .** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de setembro de 2006.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo: 12340/2006